

PROGRAMA DE
REMUNERAÇÃO VARIÁVEL
ANUAL DOS MEMBROS DA
DIRETORIA EXECUTIVA DA
TRENSURB – RVA 2024



Identificação Geral:

CNPJ 90.976.853/0001-56. NIRE 43300002179

Sede: Porto Alegre/RS

Tipo de estatal: Empresa Pública

Acionista controlador: União

Tipo societário: Sociedade Anônima

Tipo de capital: Fechado

Abrangência de atuação: Região Metropolitana de Porto Alegre/RS

Setor de atuação: Transporte Público Coletivo Ferroviário

Conselheiros de Administração:

Mariana Moya de Oliveira - Presidente

Alice de Almeida Vasconcellos de Carvalho

Emílio Chernavsky

Renato Boareto

Roberta Zanenga de Godoy Marchesi

Leonardo Miranda Freitas (representante dos empregados)

Administradores:

Ernani da Silva Fagundes - Diretor-Presidente e Diretor de Operações

Vanessa Fraga da Rocha - Diretora de Administração e Finanças

Elaboração:

Juliana Pinto de Farias – Gerente de Recursos Humanos

Jair Bernardo Correa – Gerente de Orçamento e Finanças

Josiane Hensel do Canto – Gerente de Planejamento

Instrumento decisório:

Ata CONSAD nº 574, de 26/04/2024

Processo SEI 0000958.00000265/2024-84

DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO
22/04/2024	V.01.0	Versão aprovada pela Diretoria Executiva – Ata DIREX nº 1433
26/04/2024	V.01.1	Versão aprovada pelo Conselho de Administração – Ata CONSAD nº 574
28/05/2024	V.01.1	Versão aprovada pelo MCID no Ofício nº 233/2024/GAB-SE-MCID
04/09/2024	V.02.0	Atualização, reflexo das alterações das metas do Plano de Negócios 2024 aprovado na Reunião do CONSAD nº 582, item 1.10, de 23/08/2024, comunicado na REC-0013/2024.
23/09/2024	V.02.0	Manifestação de aprovação do MGI, Ofício SEI nº 124868/2024/MGI e Nota Técnica SEI nº 37584/2024/MGI

Programa de Remuneração Variável Anual dos Membros da Diretoria Executiva

RVA 2024

Capítulo I – Objeto do Programa

Art. 1º. O presente Programa tem por objetivo estabelecer as diretrizes da Remuneração Variável Anual - RVA do exercício 2024, denominado RVA 2024, dos membros da Diretoria Executiva, como forma de participação nos resultados da TRENSURB, conforme disposto no Decreto nº 9.745/2019, Anexo I, art. 98, inciso VI, alínea “i”, competência atribuída à SEST, e, nos termos do art. 37, § 5º do Decreto nº 8.945/2016, bem como, demais normativos aplicáveis.

Parágrafo único: A Diretoria Executiva da TRENSURB é composta pelo Diretor Presidente, Diretor de Administração Finanças e Diretor de Operações.

Art. 2º. A TRENSURB enquadra-se na modalidade do Programa II do Programa RVA 2024 estabelecido pela SEST/ME por tratar-se de empresa estatal federal dependente do Tesouro Nacional e está limitada ao teto constitucional, em consonância com o disposto no inciso XI c/c § 9º, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Capítulo II – Beneficiários

Art. 3º. Farão jus a RVA 2024, convencionada nos itens seguintes, os membros da Diretoria Executiva que tenham prestado efetivo serviço no respectivo mandato ao longo do exercício de apuração.

Art. 4º. Considera-se como tempo de efetivo serviço o período em que o Dirigente recebeu remuneração ou ficou afastado sem prejuízo da remuneração, sendo neste caso o pagamento proporcional.

Parágrafo único: Para o tempo de efetivo serviço será considerado o período de Janeiro a Dezembro de 2024.

Art. 5º. A RVA 2024 não se aplica aos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal ou do Comitê de Auditoria das Empresas.

Capítulo III – Indicadores e Metas

Art. 6º. Este programa é estruturado com base em indicadores e metas estabelecidas no Plano de Negócios 2024 da TRENSURB alinhados com o Planejamento Estratégico 2024-2028, e, ainda o Indicador de Conformidade Sest (IC-SEST).

Parágrafo único: As dimensões do Programa, indicadores e metas, bem como, o detalhamento dos anexos I, II e III, todos compõem juntamente as diretrizes da RVA 2024.

A – Dimensão: Econômico-Financeira

Os Indicadores da dimensão Econômico-Financeira para a RVA 2024 são:

1. Taxa de Cobertura Operacional – TCO
2. Externalidades

B – Dimensão: Atuação em Políticas Públicas

Os Indicadores da dimensão Políticas Públicas para a RVA 2024 são:

1. Disponibilidade Operacional de Trens
2. Passageiros Transportados
3. Satisfação dos Usuários

C – Dimensão: Governança

Os Indicadores da dimensão Governança, Conformidade e Transparência para a RVA 2024 são:

1. Indicador de Conformidade Sest – IC-Sest
2. Recomendações de auditoria interna implementadas

Art. 7º. Os indicadores do RVA 2024, meta, unidade de medida e respectivo peso, encontram-se apresentados na tabela abaixo.

Dimensões	Indicador	Sinal*	Meta	Unidade de Medida	Peso
Econômico-Financeira	Taxa de Cobertura Operacional - TCO	+	32,3	Percentual	15%
	Externalidades	+	73,1 milhões	Valor	15%
Políticas Públicas	Disponibilidade Operacional de Trens	+	26	Número	15%
	Passageiros Transportados	+	20.189.481	Número	15%
	Satisfação dos Usuários	+	85	Percentual	20%
Governança	Indicador de Conformidade Sest (IC-Sest)	+	900	Pontos	10%
	Recomendações de auditoria interna implementadas	+	80	Percentual	10%

* O sinal será positivo (+) quando o indicador for do tipo 'maior-melhor' e negativo (-) no caso contrário.

Capítulo IV – Da Régua de apuração

Art. 8º. Art. 13. Para apuração da RVA 2024 fica estabelecimento a seguinte régua de gradação do pagamento considerando o bônus por extrapolação das metas, conforme a tabela abaixo:

Gradação do Pagamento para cada Meta	
Cumprimento de cada meta	Pagamento respectivo
>120%	150%
≤120% e >110%	130%
≤110% e >105%	110%
≤105% e >104%	105%
≤104% e >103%	104%
≤103% e >102%	103%
≤102% e >101%	102%
≤101% e >100%	101%
=100%	100%
<100% e >99%	99%
<99% e >98%	98%
<98% e >97%	97%
<97% e >96%	96%
<96% e >95%	95%
<95% e >90%	75%
<90% e >80%	50%
<80%	--

Art. 9º. Para o IC-Sest será utilizada a seguinte régua de apuração com o objetivo de mensurar possível pagamento por extrapolação da meta, conforme tabela abaixo:

Régua de apuração do IC- Sest	
Cumprimento de cada meta (%)	Pagamento (%)
≤110% e >105%	150%
≤105% e >104%	145%
≤104% e >103%	140%
≤103% e >102%	130%
≤102% e >101%	120%
≤101% e >100%	110%
100%	100%
<100% e >99%	99%
<99% e >98%	98%
<98% e >97%	97%
<97% e >96%	96%
<96% e >95%	95%
<95% e >90%	75%
<90% e >80%	50%
<80%	-

Art. 10. Ao final do processo de aplicação da régua, o valor do montante total a ser pago a cada diretor(a) deverá ser calculado de forma separada, somando-se o montante básico e o montante de bônus.

Capítulo V – Do Gatilho de acionamento

Art. 11. O gatilho de acionamento da dimensão de política-pública para pagamento do programa é o alcance de no mínimo 80% (oitenta por cento) do resultado das metas estipuladas nos indicadores.

Capítulo VI – Do Cálculo

Art. 12. O período de apuração dos resultados dos indicadores para efeito do cálculo da RVA 2024 será de janeiro a dezembro de 2024.

Art. 13. O percentual de atingimento da RVA 2024 será calculado por meio do somatório da razão entre os indicadores e respectivos pesos da régua de gradação, a fórmula a seguir:

$$\text{Indicador1(+)} = \frac{\text{Resultado}}{\text{Meta}}$$

$$\text{Indicador1(-)} = \frac{\text{Meta}}{\text{Resultado}}$$

$$\text{RVA} = \frac{[(\text{Indicador1} \times \text{Peso1}) + (\text{Indicador2} \times \text{Peso2}) + \dots (\text{IndicadorN} \times \text{PesoN})]}{(\text{Peso1} + \text{Peso2} + \dots \text{PesoN})}$$

Capítulo VII – Do Pagamento

Art. 13. O valor máximo para cada membro da Diretoria Executiva não poderá ser superior a até 1 honorário base vigente mais um bônus de até 50% por extrapolação do resultado do alcance das metas, observando-se o valor do teto constitucional.

Art. 14. O valor da RVA 2024 considerará o honorário base vigente na competência de março de 2025 e será pago em duas parcelas, sendo a primeira na competência de maio e a segunda na competência de junho de 2025.

Art. 15. O pagamento guardará a proporcionalidade ao tempo de efetivo serviço pelo Dirigente no decorrer do exercício de apuração do resultado.

Parágrafo único: Em caso de posse de novo dirigente durante o exercício de apuração, considerar-se-á um mês completo ao dirigente que tenha prestado efetivo serviço em maior número de dias no respectivo mês, e, em caso de mesmo número de dias de efetivo serviço será atribuído um mês completo àquele que primeiro esteve na gestão na empresa.

Capítulo VIII – Das Competências

Art. 16. Compete a Assembleia Geral – AG deliberar anualmente sobre a remuneração dos Administradores.

Art. 17. Compete ao Conselho de Administração – CONSAD anuir com os termos do presente Programa de RVA 2024 e encaminhar à SEST o relatório de execução do Programa RVA.

Art. 18. Compete à Auditoria Interna – AUDIN emitir parecer de conformidade dos valores globais e individuais dos Dirigentes no RVA 2024.

Art. 19. Compete ao Comitê de Auditoria Estatutário – COAUD auxiliar no monitoramento da qualidade e a integridade dos procedimentos relativos ao Programa de RVA 2024.

Art. 20. Compete à Diretoria Executiva – DIREX deliberar a aprovação do Programa RVA 2024, cumprir com as metas estabelecidas e acompanhar em Reuniões de Resultado – RR os resultados alcançados.

Art. 21. Compete a Gerência de Governança e Gestão Estratégica – GEGOV compilar os dados dos indicadores do período de janeiro a dezembro de 2024 e elaborar o relatório de execução do Programa RVA 2024 para apresentação à Diretoria Executiva e encaminhamento à Gerência de Recursos Humanos – GEREH.

Art. 22. Compete a Gerência de Recursos Humanos – GEREH efetuar o pagamento do RVA 2024, providenciar os registros nos autos do processo eletrônico, bem como, demais encaminhamentos decorrentes das atividades rotineiras.

Capítulo IX – Condições de Saída

Art. 23. O desligamento do Dirigente por iniciativa da Empresa ou sua própria, manterá o direito do recebimento do RVA 2024 proporcionalmente ao período em que houve o efetivo serviço, sendo o pagamento realizado nas condições estabelecidas no capítulo próprio acima.

Capítulo X – Disposições Gerais

Art. 24. Casos omissos no presente Programa deverão ser encaminhados e resolvidos pela Diretoria Executiva e, quando necessário, submetido as demais instâncias competentes.

Parágrafo Único: Questões que importem em alterações das regras da RVA 2024 deverão ser submetidos à SEST/ME e comunicado o Ministério Supervisor, ambos, por intermédio do Conselho de Administração da TRENSURB.

Art. 25. Este Programa de RVA 2024 entra em vigor na data de sua publicação acompanhado de Resolução do Conselho de Administração.

ANEXOS

Anexo I – Indicadores e Descrições

Anexo II – Histórico dos Indicadores

Anexo III – Justificativa para as Metas

ANEXO I - Indicadores e Descrições

Opção de Programa	Modalidade 1		Modalidade 2	X	1. Valor de Referência	1 Honorários (3 Diretores - Total R\$ 80.290,67)
2. Bônus (se houver)		0,5 Honorários (3 Diretores - Total R\$ 40.145,34)			3. Projeção do Lucro Líquido do Exercício de 2024 (Aplicável à modalidade 1)	

4. Indicadores

4.1 Tabela com os indicadores

Nível	Indicador	Indicador comum ao Programa de PLR?	Sinal**	Meta	Unidade de Medida	Peso
Econômico Financeiro	Taxa de Cobertura Operacional - TCO	Não	+	32,3	Percentual	15%
	Externalidades	Não	+	73,1 milhões	Valor	15%
Atuação em Políticas Públicas	Disponibilidade Operacional de Trens	Não	+	26	Número	15%
	Passageiros Transportados	Não	+	20.189.481	Número	15%
	Satisfação dos Usuários	Não	+	85	Percentual	20%
Governança Corporativa	Indicador de Conformidade Sest (IC-Sest)	Não	+	900	Pontos	10%
	Recomendações de auditoria interna implementadas	Não	+	80	Percentual	10%

Observações:

* O sinal será positivo (+) quando o indicador for do tipo 'maior-melhor' e negativo (-) caso contrário.

4.2 Descrição dos indicadores

Indicador	Fórmula de Cálculo	Descrição dos Indicadores	Fonte dos Dados
Taxa de Cobertura Operacional - TCO	Total receitas próprias / total despesas de funcionamento	Mede a cobertura econômica com receitas próprias frente às despesas de funcionamento.	Balanco contábil
Externalidades	Total (R\$) do custo social da emissão de poluentes + custo social com acidentes de trânsito + economia com tempo de viagem do ano anterior	Medir o benefício socioeconômico gerado pelo sistema de trilhos em comparação com a utilização de sistema de transporte público por ônibus.	Relatório Externalidades do Setor de Responsabilidade Ambiental
Disponibilidade Operacional de Trens	Quantitativo de TUEs (Trem Unidade Elétrica) disponibilizados para operação diariamente	Demonstra a eficácia da manutenção de trens.	Relatório diário de disponibilidade de trens emitido pelo SEOFI - Setor de Oficinas
Passageiros Transportados	Total do número de passageiros transportados	Acompanha a evolução da demanda de usuários para adoção de estratégias de operação.	Diário Operacional
Satisfação dos Usuários	Soma dos quesitos satisfeito e muito satisfeito / pelo total de respostas. Pesquisa aplicada anualmente.	Identifica o nível de satisfação dos usuários do sistema de transporte.	Relatório da Pesquisa de Satisfação fornecido por empresa contratada.
Indicador de Conformidade Sest (IC-Sest)	Conforme metodologia de cálculo da SEST	Mede o cumprimento dos prazos e qualidade estabelecidos para os macroprocessos pela SEST	SEST/MGI
Recomendações de auditoria interna implementadas	Recomendações de auditoria interna implementadas / Total de Recomendações de auditoria interna pendentes no início do exercício.	Mede o percentual de recomendações da AUDIN implementadas pelas áreas em relação às recomendações pendentes, com origem em exercícios anteriores ao ano corrente.	Relatório de Monitoramento de Auditoria.

4.3 Vinculação dos indicadores com o planejamento estratégico

Nível	Indicador	Relação com o Planejamento Estratégico
Econômico Financeiro	Taxa de Cobertura Operacional - TCO	Perspectiva: Sustentabilidade - Objetivo Estratégico: Consolidar-se como uma empresa verde
	Externalidades	Perspectiva: Sustentabilidade - Objetivo Estratégico: Consolidar-se como uma empresa verde
Atuação em Políticas Públicas	Disponibilidade Operacional de Trens	Perspectiva: Processos Internos - Objetivo: Garantir a efetividade operacional e aperfeiçoar os processos de sustentação
	Passageiros Transportados	Perspectiva: Clientes - Objetivo: Promover a ampliação de mercado
	Satisfação dos Usuários	Perspectiva: Processos Internos - Objetivo: Garantir a efetividade operacional e aperfeiçoar os processos de sustentação
Governança Corporativa	Indicador de Conformidade Sest (IC-Sest)	Perspectiva: Aprendizado e Conhecimento - Objetivo: Fortalecer a cultura organizacional e de integridade e ética
	Recomendações de auditoria interna implementadas	Perspectiva: Aprendizado e Conhecimento - Objetivo: Fortalecer a cultura organizacional e de integridade e ética

* A empresa deverá detalhar claramente em que ponto está vinculado com o Planejamento Estratégico

Declaro que as informações acima conferem com a proposta aprovada pelo Conselho de Administração.

Local de data: _____ Assinatura do Diretor Responsável: _____

ANEXO II - Histórico dos Indicadores e justificativas para as metas

5. Metas

5.1 Tabela com os indicadores, valores realizados dos últimos 5 anos e metas

Nível	Indicador	2019	2020	2021	2022	2023	Média 2019-2023	Meta 2024	Sinal
		Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado			
Econômico-Financeira	Taxa de Cobertura Ambiental Operacional - TCO	70,2	41,8	43,3	48,8	48,74	50,6	32,3	+
	Externalidades (milhões)	R\$ 156,5	R\$ 71,8	R\$ 80,4	R\$ 105,6	R\$ 109,9	R\$ 104,8	R\$ 73,1	+
Atuação em Políticas Públicas	Disponibilidade Operacional de Trens	30	30	33	30	32	31	26	+
	Passageiros Transportados	48.055.364	24.395.921	25.281.345	31.998.763	31.651.041	32.276.487	20.189.481	+
Governança Corporativa	Satisfação dos Usuários	70,4%	74,9%	81,7%	83,2%	85%	79%	85%	+
	Indicador de Conformidade Sest (IC-Sest)							900	+
	Recomendações de auditoria interna implementadas	-	-	-	60%	57%	59%	80%	+

Observações:

* Caso haja algum indicador novo, solicitamos que seja acompanhado do histórico realizado nos últimos 5 anos.

** É vedada a proposição de metas negativas ou vinculadas a prejuízo.

6. Justificativas para o estabelecimento de todas as metas de todos os indicadores do Program:

Nome do Indicador:	Taxa de Cobertura Ambiental Operacional - TCO
Justificativa:	As projeções realizadas consideram o desempenho histórico do indicador, premissas e cenários estabelecidos no Plano de Negócios 2024, onde é possível verificar maior detalhamento da justificativa, cumprindo com o dispositivo legal do art. 23, inc. I, Lei nº. 13.303/2016. Meta 2024 fixada para este programa segue a mesma fixada no Plano de negócios 2024 que é desdobramento do Planejamento Estratégico 2024-2028, que embora abaixo da média dos últimos anos não pode ser diferente do planejamento vigente. Houve atualização das metas do plano de negócios 2024 aprovada Reunião do CONSAD nº 582, item 1.10, de 23/08/2024 e comunicada através da REC-0013/2024.

Nome do Indicador:	Externalidades
Justificativa:	A mensuração das externalidades geradas pela TRENURB é calculada considerando a necessidade de frota adicional de ônibus por ano, suprimindo a demanda que atualmente é atendida pelo sistema metroferroviário na região metropolitana de Porto Alegre. Considerando, que o período de pandemia global da SARS-COV-2 resultaram em uma queda recorde de usuários transportados, os dois últimos anos ainda demonstram aumento gradual. Portanto, considerando esse contexto, a meta estabelecida para 2024 visa manter essa trajetória ascendente, alinhada as projeções da demanda de passageiros. Houve atualização das metas do plano de negócios 2024 aprovada Reunião do CONSAD nº 582, item 1.10, de 23/08/2024 e comunicada através da REC-0013/2024.

Nome do Indicador:	Disponibilidade Operacional de Trens
Justificativa:	A meta para 2023 é a permanência da atual, 30 trens, com variações mensais previstas entre 28 e 36 trens, definida em função de: - A necessidade operacional é de 26 trens + 2 reservas. Como meta para 2024, propõe-se a manutenção do valor de 30 trens, suficiente para atender a necessidade operacional com mais dois trens reserva. Os demais dez trens poderão ficar à disposição da manutenção, de forma a aproveitar todo o horário disponível da mão-de-obra. Aumentar a meta para mais de 30 TUE's representa maior despesa para a empresa em contratos continuados sem a necessidade tendo em vista a demanda operacional e as quantidades de viagem programadas. Meta 2024 fixada para este programa segue a mesma fixada no Plano de negócios 2024 que é desdobramento do Planejamento Estratégico 2024-2028, que embora abaixo da média dos últimos anos não pode ser diferente do planejamento vigente. Houve atualização das metas do plano de negócios 2024 aprovada Reunião do CONSAD nº 582, item 1.10, de 23/08/2024 e comunicada através da REC-0013/2024. A justificativa para atualização da meta paira sobre o fato de que que quatro trens que ficaram parcialmente submersos, estamos com 3 trens aguardando substituição de rodas e um trem acidentado, que não serão disponibilizados até o final de 2024 em vista do impacto da enchente nas instalações e equipamentos do SEOFI. Complementarmente, ainda há máquinas e equipamentos empregados na manutenção dos trens que ainda não forma recuperados, como torno subterrâneo para usinagem de rodeiros, torno vertical, prensa para eixamento de rodas. A falta deste maquinário implica na necessidade de executar em empresas especializadas em São Paulo atividades que empregavam estes equipamentos, tendo como consequência prazos mais dilatados para sua execução em função de transporte e prazo de entrega destas empresas. Além disso, muitos equipamentos dos trens (motores, alternadores, compressores) que estavam em processo de manutenção no SEOFI ficaram submersos por vários dias. Sua recuperação demanda processo mais complexo que também exigem recursos de empresas especializadas. Tudo isso, impacta nos cronogramas de manutenção de trens de modo que somente será possível ajustar a meta de disponibilidade de trens para o próximo ano.

Nome do Indicador:	Passageiros Transportados
Justificativa:	A projeção da demanda de passageiros é baseada em série de dados estatísticos existentes e parâmetros definidos. A metodologia adotada está baseada em estudos realizados ao longo dos anos, relacionando demanda e vantagem tarifária. Após seguir o cálculo tradicional, foram aplicados fatores de ajuste da demanda e receita de transportes considerando o cenário atual pós pandemia do COVID-19. Para isso, foi avaliado o histórico da demanda de passageiros no período de pandemia e a evolução da demanda nos últimos meses. A demanda de passageiros ainda segue sendo impactada pelas transformações trazidas pelo contexto da pandemia, avaliando este contexto, a perspectiva para o ano de 2024 é de que a demanda se mantenha no patamar de 2023, podendo haver leve recuperação ao longo do ano. Além disso, foram incluídos nos cenários base as projeções do PIB realizadas pelo Banco Central, tendo em vista a correlação dos índices de mobilidade urbana com indicadores macroeconômicos, considerando modelos de longo prazo de previsão de demanda. Houve atualização das metas do plano de negócios 2024 aprovada Reunião do CONSAD nº 582, item 1.10, de 23/08/2024 e comunicada através da REC-0013/2024.

Nome do Indicador:	Satisfação dos Usuários
Justificativa:	A meta estabelecida foi projetada em razão do atual desempenho da empresa e a perspectiva futura em função de ações e projetos que estão em andamento e novos cujos esforços serão empreendidos para aumentar o nível de satisfação dos usuários com a prestação do serviço de transporte ofertado. Maior detalhamento pode ser verificado por meio das iniciativas estratégicas, programas e projetos relacionados no consultado no Plano de Negócios 2024.

Nome do Indicador:	Indicador de Conformidade Sest (IC-Sest)
Justificativa:	Meta estabelecida no Ofício

Nome do Indicador:	Recomendações de auditoria interna implementadas
Justificativa:	Melhorar o nível de implementação das recomendações de auditoria interna para fortalecimento dos processos de governança, gestão de Riscos e Controles Internos. A definição de 80% das pendências de exercícios anteriores tem como referência os planos de providências elaborados pelas áreas, considerando nestes, implementações que demandam recursos financeiros ou ações externas.

As justificativas para fixação da meta de cada indicador devem ser detalhadas e claras, contendo variáveis de mercado, do alinhamento ao planejamento estratégico e de uma análise do ambiente interno e externo da companhia, ou seja, considerando suas forças, fraquezas, oportunidades e ameaças. Recomenda-se, se necessário, anexar documentação comprobatória.

Declaro que as informações acima conferem com a proposta aprovada pelo Conselho de Administração.

Local de data: _____ Assinatura do Diretor Responsável: _____

ANEXO III - Quadro Comparativo de alterações do Regulamento

RVA/2023	RVA/2024	Justificativas
Os Indicadores da dimensão Económico-Financeira para a RVA 2023 são: 1. Taxa de Cobertura Operacional – TCO 2. Externalidades 3. Lucro Antes dos Juros e Impostos sobre Renda – LAJIR	Os Indicadores da dimensão Económico-Financeira para a RVA 2024 são: 1.Taxa de Cobertura Operacional – TCO 2.Externalidades	A versão V.02.0_2024 do Programa Remuneracao Variavel Administradores - RVA 2024 altera as metas da dimensão Económico-Financeira
Os Indicadores da dimensão Políticas Públicas para a RVA 2023 são: 1. Disponibilidade Operacional de Trens 2. MDU - Média Dia Útil de Passageiros Transportados 3. Passageiros Transportados 4. Satisfação dos Usuários	Os Indicadores da dimensão Políticas Públicas para a RVA 2024 são: 1.Disponibilidade Operacional de Trens 2.Passageiros Transportados 3.Satisfação dos Usuários	Indicador de Média Dia Útil foi excluído devido o resultado, bem como, ações e projetos realizados são os mesmos do indicador de Passageiros Transportados, razão pelo qual foi excluído e o percentual redistribuído. Com relação ao percentual definiu-se distribuir 10% para somar no peso do indicador de Satisfação dos Usuários e 5% para somar no peso do indicador de Disponibilidade Operacional de Trens. A versão V.02.0_2024 do Programa Remuneracao Variavel Administradores - RVA 2024 altera as metas da dimensão Atuação em Políticas Públicas
Os Indicadores da dimensão Governança, Conformidade e Transparência para a RVA 2023 são: 1. Indicador de Conformidade Sest (IC-Sest)	Os Indicadores da dimensão Governança, Conformidade e Transparência para a RVA 2024 são: 1.Indicador de Conformidade Sest - IC-Sest 2.Recomendações de auditoria interna implementadas	
-	Art. 9º.Para o IC-Sest será utilizada a seguinte régua de apuração com o objetivo de mensurar possível pagamento por extrapolação da meta, conforme tabela abaixo:	
O pagamento guardará a proporcionalidade ao tempo de efetivo serviço pelo Dirigente no decorrer do exercício de apuração do resultado.	Art. 15. O pagamento guardará a proporcionalidade ao tempo de efetivo serviço pelo Dirigente no decorrer do exercício de apuração do resultado. Parágrafo único: Em caso de posse de novo dirigente durante o exercício de apuração, considerar-se-á um mês completo ao dirigente que tenha prestado efetivo serviço em maior número de dias no respectivo mês, e, em caso de mesmo número de dias de efetivo serviço será atribuído um mês completo àquele que primeiro esteve na gestão na empresa.	

***Qualquer alteração no Regulamento do Programa deve ser aqui detalhada e justificada**

Se for o caso, declaração de que não houve alteração de regras: _____

Local de data: _____ Assinatura do Diretor Responsável: _____